

● QUE FAZER?

Se você for vítima de assédio moral, não deixe que a situação se agrave e prejudique a sua saúde física e/ou mental. Siga as orientações abaixo:

- Resista às tentativas de assédio e não reaja diretamente, pois o agressor/a pode usar a sua reação contra você;
- Tente não ficar a sós com o/a agressor/a, evite conversas particulares. Busque comunicação por e-mail ou na presença de outras pessoas;
- Converse com colegas que testemunham os assédios e/ou passam pela mesma situação;
- Tenha provas do assédio: anote datas, horários, locais e circunstâncias das agressões; guarde cópias de e-mails, *prints* de agressões via WhatsApp e qualquer outro registro com comprove a má conduta do agressor/a;
- Procure o setor de Recursos Humanos ou a Ouvidoria do local de trabalho para relatar o assédio e, logo após, comunique a situação ao sindicato. Se não houver ambiente propício para realizar a denúncia no local de trabalho, você pode fazer o relato diretamente à entidade sindical;
- De posse da denúncia, o Sindicato buscará resolver o caso com a Prefeitura. Se nenhuma providência for tomada pelo Poder Executivo, a Assessoria Jurídica poderá lhe ajudar a tomar as medidas jurídicas cabíveis.

ASSÉDIO MORAL

[EU DIGO NÃO]



APOIO



CAMPANHA DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ASSÉDIO MORAL

[EU DIGO NÃO]



A CAMPANHA

A Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará (Fetamce) e os sindicatos filiados relançam a campanha "Assédio Moral - Eu digo não!", em um momento no qual os relatos de incidentes nos locais de trabalho têm aumentado.

A iniciativa tem como objetivo conscientizar e combater as modalidades de assédio moral presentes no serviço público municipal. O mote da mobilização coloca o enfrentamento ao assédio moral em primeira pessoa, ao lançar o slogan: "Eu digo não!".

Intencionando ampliar o conhecimento sobre o tema e combater a impunidade, a Fetamce, presente em mais de 160 municípios, reforça a pauta junto às diversas categorias profissionais em que se organiza o serviço público das cidades.

Informe-se, divulgue a campanha e não fique calado/a. Se sofrer assédio moral, denuncie!

QUE É ASSÉDIO MORAL?

É toda e qualquer conduta abusiva (gestos, palavras, escritos, comportamentos, atitudes, etc.) que, intencional e frequentemente, afete a dignidade e a integridade física e/ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

Pode dar-se de um superior para um inferior; de um inferior para um superior, ou entre iguais. As condutas mais comuns são:

- Instruções confusas e imprecisas ao/à trabalhador/a;
- Dificultar o trabalho;
- Atribuir erros imaginários ao/à trabalhador/a;
- Exigir, sem necessidade, trabalhos urgentes;
- Sobrecarga de tarefas;
- Ignorar a presença do/a trabalhador/a, ou não o/a cumprimentar ou, ainda, não lhe dirigir a palavra na frente dos outros, deliberadamente;
- Fazer críticas ou brincadeiras de mau gosto ao/à trabalhador/a em público;
- Impor horários injustificados;
- Retirar-lhe, injustificadamente, os instrumentos de trabalho;
- Agressão física ou verbal, quando estão sós o/a assediador/a e a vítima;
- Revista vexatória;
- Restrição ao uso de sanitários;
- Ameaças;
- Insultos;
- Isolamento.

TRABALHO QUE QUEREMOS...

1

Assegura, dentre o conjunto de direitos, a atenção à saúde, integridade física e mental do/a trabalhador/a através das políticas públicas no campo da saúde e segurança no trabalho;

2

Promove, protege e recupera a saúde dos/as trabalhadores/as por meio de ações de prevenção, vigilância e assistência, para além dos fatores de risco ocupacionais tradicionais;

3

Compreende a construção de ambientes e processos de trabalho saudáveis e com a criação e funcionamento das Comissões de Saúde do Trabalhador nos serviços públicos, destacando a exigência de que o serviço público passe a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;

4

Não tolera e nem convive com qualquer comportamento abusivo (gesto, palavra, comportamento, atitude...) que atente, pela sua repetição ou pela sua sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o clima de trabalho;

5

Implementa Política Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública Municipal no estado do Ceará, com foco na prevenção e combate ao assédio moral no trabalho, através do funcionamento de comissões de prevenção e combate ao assédio moral;

6

É democrático e possui Mesa de Negociação Permanente, com participação efetiva de representantes do Governo Municipal e entidades representativas dos servidores públicos municipais, sendo um espaço de discussão da implantação de políticas governamentais efetivas de valorização do servidor e garantia da dignidade e respeito nas relações de trabalho, estando dentro dessa temática o desenvolvimento de um projeto de combate ao assédio moral na administração pública municipal;

7

Assegura aos/às trabalhadores/as dignidade, respeito, equidade de gênero, valorização salarial, ascensão profissional, dimensão social e democracia nas relações de trabalho.